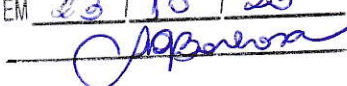




DECRETO Nº 178, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

PUBLICADO NO ÁTRIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
EM 23 / 10 / 23


"Dispõe sobre a exoneração do servidor Público Municipal aposentado e dá outras providências".

CONSIDERANDO as reiteradas decisões dos Tribunais de Justiça de diferentes estados do Brasil, bem como a consulta nº 1007748 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no sentido de que, com o ato da aposentadoria, o vínculo do servidor com o cargo por ele ocupado, deixa de existir, sendo irregular e manifestadamente ilegal a manutenção do mesmo no Serviço Público,

CONSIDERANDO que o art. 41, IV, c/c art. 43, III, B e art. 168, II da Lei nº 01/94 prevê que a aposentadoria gera a vacância do cargo,

O Prefeito Municipal de Planura/MG, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

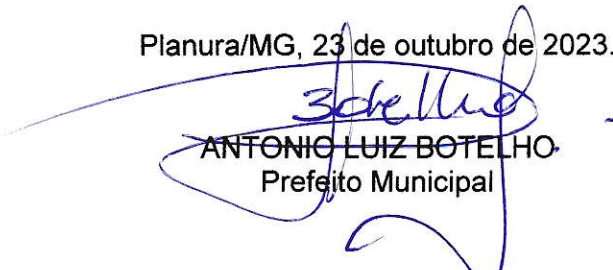
Art. 1º - Fica exonerado a partir de 01/10/2023, o Servidor Público Municipal SANDRO ROSEMBERG GUIMARÃES REZENDE matriculado sob o nº 30, pertencente ao Quadro de Pessoal em Cargos e Provedimentos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Efetivo na função de Motorista.

Art. 2º - O presente desligamento se dá em virtude da aposentadoria do servidor mencionado no artigo supra.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de outubro de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Planura/MG, 23 de outubro de 2023.


ANTONIO LUIZ BOTELHO
Prefeito Municipal